CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

R E S O L U Ç Ã O - Nº 15/56

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Deixar sem efeito, a pedido, a licença do suplente de vereador pela União Democrática Nacional, ANTONIO SANTOS LACERDA, comstante da Resolução n. 12/56.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 14 de Novembro de 1.956.

ODILON MONTENEGRO CARNEIRO
PRESIDENTE.